



INDICAÇÃO

Considerando que a utilização de terrenos públicos ociosos para implantação de hortas comunitárias representa importante instrumento de promoção da sustentabilidade, da educação ambiental e da valorização dos espaços públicos;

Considerando que o aproveitamento de áreas subutilizadas contribui para a preservação ambiental, reduz o descarte irregular de resíduos, melhora o aspecto urbano e fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade em relação aos espaços públicos;

Considerando que as hortas comunitárias incentivam a produção de alimentos saudáveis, promovem a segurança alimentar e estimulam hábitos de alimentação mais nutritivos, além de fomentar práticas sustentáveis e o consumo consciente;

Considerando que projetos dessa natureza favorecem a integração entre moradores, fortalecem o convívio social, incentivam o trabalho colaborativo e promovem o exercício da cidadania por meio da participação comunitária;

Considerando que a iniciativa poderá envolver escolas, associações de bairro, entidades sociais, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas, proporcionando oportunidades de aprendizado, educação ambiental, convivência comunitária e desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas à sustentabilidade;

Considerando, por fim, que a realização de estudo de viabilidade permitirá identificar áreas públicas aptas à implantação do projeto, bem como avaliar parcerias, formas de gestão e mecanismos que assegurem sua manutenção e continuidade, sem prejuízo das demais finalidades do patrimônio público.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que verifique junto às Secretarias Municipais competentes a realização de estudos e a adoção das providências necessárias visando à implantação de **hortas comunitárias em terrenos públicos ociosos**, podendo o projeto abranger escolas, associações de bairro, entidades sociais e demais instituições interessadas, promovendo a educação ambiental, o cultivo de alimentos, a integração comunitária, o aproveitamento sustentável dos espaços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2026.

Mirelle Cristina de Araujo Bueno - “Mirelle Buêno”

Vereadora

cl//rv2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z0R274UY4648C88C>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z0R2-74UY-4648-C88C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 359/2026 - PROTOCOLO: 4475/2026 - 24/07/2026 - 13:54 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: Z0R2-74UY-4648-C88C